



PREVCEL – RPPS
Regime Próprio de Previdência de Coronel Barros
Conselho Deliberativo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O presidente da unidade gestora, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 18º da Lei Municipal nº 2.445 de 17 de setembro de 2024, habilita para o cargo de conselheiro deliberativo, visto cumprimento pleno dos requisitos de que tratam os arts. 9º a 11 da Lei 2.445/2024, os servidores municipais que seguem:

Camila Trevisan Machado;

Claudete Gallert;

Lorenzo Cattelan;

Sinara Ester Mayer;

Coronel Barros, 26 de janeiro 2026

Guilherme Garcez Cunha